

Zetta

Split Payment



Sobre a Zetta^{z.}

A Zetta é uma associação sem fins lucrativos, fundada em março de 2021, pelo Nubank e pelo Mercado Livre. Nosso objetivo é promover um ambiente econômico mais democrático e acessível, que resulte em maior competitividade, inclusão financeira e inovação no Brasil.

Assim, atuamos junto a reguladores, parlamentares e outros atores envolvidos no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.



UNICO nu isaac Bitso caju

CERCOR CORA CAPPTA iugu CSU Digital

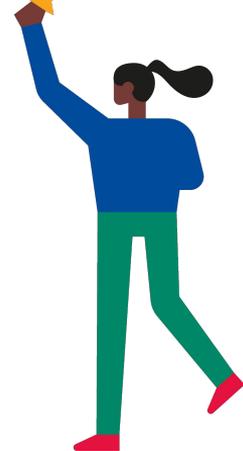
FitBank 7Wise mercado pago NEOON

fintech.magalú PicPay VR Banco VR \$recargapay

Transfero 99PAY agi natura e AVON pay Zoop

Z1 will BANK ifood cloudwalk

Associadas



Economia Zetta

A Zetta trabalha em prol de serviços financeiros mais inclusivos e centrados nas necessidades dos clientes. Isso significa zelar para que consumidores paguem preços justos por experiências de qualidade. Nessa seção, calculamos a economia gerada aos clientes que utilizam os serviços das nossas empresas associadas.

O Banco Central divulga, periodicamente, as tarifas médias cobradas pelos bancos aos consumidores brasileiros. Utilizando esses valores, estimamos que:

60

R\$

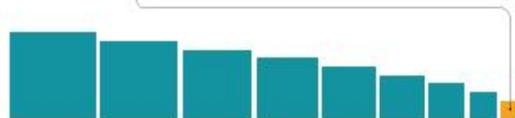
bilhões

é quanto as empresas da Zetta geraram de economia em tarifas para seus clientes no ano de 2021.

Esse valor é **67%** do custo do Auxílio Brasil estimado para 2022

Estima-se que os clientes das empresas associadas à Zetta pagam até

9x menos tarifas em comparação às demais instituições financeiras



R\$ 671,32

É quanto, em média, cada cliente das empresas da Zetta economizaram em 2021 ao utilizar seus serviços financeiros. **Esse valor é equivalente a:**

55% do salário mínimo brasileiro



1 cesta básica
Considerando o valor médio da cesta básica nas principais capitais brasileiras em 2022



SPLIT PAYMENT

1. Modelo do Split Payment
2. Remuneração
3. Responsabilidade

Cenário:

- O texto aprovado na Câmara indica como regra, em operações B2B, o uso do sistema super inteligente. O modelo proposto é operacionalmente complexo, não foi devidamente estudado, e, não há garantia de sua viabilidade sob a ótica de implementação tecnológica.

Pleito:

- **Estabelecer como regra o uso do sistema simplificado de split payments** para todas as operações realizadas, inclusive no período de transição.

1. Modelo do Split Payment



2. Remuneração pelos serviços de split payment



Cenário:

- O serviço de desenvolvimento e implementação tecnológica necessários ao split payment demanda investimento relevante pelas entidades de meio de pagamento.

Pleito:

- **Garantir na Lei Complementar previsão de remuneração** e ressarcimento dos prestadores de serviço de pagamento pelo custo de desenvolvimento e manutenção do split payment.

3. Responsabilidade Civil

Cenário:

- Como meras executoras do sistema, as entidades de meio de pagamento **não devem ser responsabilizadas civilmente** por erros de cálculo nas alíquotas indicadas pelo sistema para a cobrança dos tributos.

Pleito:

- Garantir que o PLP 68/24 preveja a **não responsabilização das entidades de pagamento em caso de erro ou falha nas informações fornecidas pelo Comitê Gestor** aos arranjos, evitando insegurança jurídica para as entidades, que podem ter um aumento indevido de contencioso.



Zetta

contato@somoszetta.org.br

www.somoszetta.org.br

